



UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS  
Ata da 27ª reunião, realizada em 5 de abril de 2010

1 Em 5 de abril de 2010, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas  
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
4 presidente Alexandre Magrineli dos Reis, Sérgio Rezende Silveira, Fernando Antônio  
5 Cardoso, Heloisa Cristina Notini Greco, Joel Martiniano de Paula, Ana Lúcia Guará  
6 Bezerra, Irene Maria Vaz Magni Frayha, Fabiano Blanc Xavier, Licínio Xavier,  
7 Marco Aurélio Moreira, Carlos Alberto Santos Oliveira, Paula Meireles Aguiar, Lígia  
8 Vial Vasconcelos, Ronaldo Luiz Rezende Malard e Carlos Eduardo Ferreira Pinto.  
9 Assuntos em pauta. 1) **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.**  
10 Executado o Hino Nacional Brasileiro. 2) **ABERTURA.** O presidente Alexandre  
11 Magrineli dos Reis declarou aberta a 27ª reunião da Unidade Regional Colegiada do  
12 Rio das Velhas. 3) **COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS. Moção às**  
13 **prefeituras de Itabirito e Mariana.** O conselheiro Marco Aurélio Moreira propôs a  
14 aprovação, pela URC, do encaminhamento de correspondência às prefeituras de  
15 Itabirito e Mariana cumprimentando pela indicação dos novos secretários de Meio  
16 Ambiente, Marina Sardinha, em Itabirito, e Marcelo Albano, em Mariana. O  
17 presidente Alexandre Magrineli dos Reis orientou para que a proposta fosse submetida  
18 à aprovação da URC, sob forma de moção, no item Assuntos Gerais desta reunião.  
19 **Congresso Mineiro de Municípios.** O conselheiro Licínio Xavier registrou a  
20 distribuição, aos presentes, de um folder sobre o Congresso Mineiro de Municípios a  
21 se realizar nos próximos dias 4 e 6 de maio. 4) **EXAME DA ATA DA REUNIÃO**  
22 **ANTERIOR. Ata de 22/2/2010.** Aprovada por unanimidade a ata da 26ª reunião da  
23 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas, realizada em 22 de fevereiro de 2010.  
24 **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA**  
25 **CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD**  
26 **REFERENDUM. 5.1) AmBev – Companhia de Bebidas das Américas.**  
27 **Fabricação de cervejas, chopes e maltes. Sete Lagoas/MG. COPAM/PA**  
28 **02573/2008/004/2009. Relator: conselheiro Carlos Eduardo Ferreira Pinto.**  
29 Licença referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
30 processual. 6) **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**  
31 **OPERAÇÃO. 6.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Mina de Brucutu.**  
32 **Pilha de rejeito/estéril. São Gonçalo do Rio Abaixo/MG. COPAM/PA**  
33 **0022/1995/045/2009, DNPM 806.909/1974. Relator: conselheiros Carlos Eduardo**  
34 **Ferreira Pinto, Fabiano Blanc Xavier e Paula Meireles Aguiar.** Licença concedida  
35 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de acordo com  
36 o parecer dos relatores, que acompanha os pareceres da Supram. 7) **PROCESSO**  
37 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**

38 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 7.1) Delphi**  
39 **Automotive Systems do Brasil Ltda. Fabricação de componentes**  
40 **eletroeletrônicos. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 21166/2008/001/2009.** Licença  
41 referendada por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8)**  
42 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
43 **CORRETIVA. 8.1) Samitra Construtora, Mineração e Transporte Ltda.**  
44 **Extração de argila usada no fabrico de cerâmica vermelha. São José da**  
45 **Lapa/MG. COPAM/PA 18627/2007/001/2009, DNPM 832.203/2006.** Licença  
46 indeferida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **8.2)**  
47 **Carlos Alberto de Moura Morato. Granja Juliana. Suinocultura (ciclo completo).**  
48 **Sete Lagoas/MG. COPAM/PA 50210/2004/001/2008.** Licença concedida por  
49 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **9) PROCESSO**  
50 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**  
51 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO CONCEDIDA AD REFERENDUM. 9.1) Renato**  
52 **Antônio Menezes de Almeida. Bairro Residencial Victoria II. Loteamento do solo**  
53 **urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais. Lagoa**  
54 **Santa/MG. COPAM/PA 18653/2008/001/2009.** Processo retirado de pauta com  
55 pedido de vista da conselheira Lígia Vial Vasconcelos. **10) PROCESSO**  
56 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CONCEDIDA AD**  
57 **REFERENDUM. 10.1) Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas**  
58 **Gerais (Codemig). Centro Administrativo de Minas Gerais. Prestação de outros**  
59 **serviços não listados ou não classificados. Belo Horizonte e Vespasiano/MG.**  
60 **COPAM/PA 01049/2007/003/2009.** Processo retirado de pauta com pedido de vista  
61 dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos e Heloisa  
62 Cristina Notini Greco. **11) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**  
63 **PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 11.1)**  
64 **Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). Ampliação do**  
65 **Tratamento Secundário da ETE Arrudas. Tratamento de Esgoto Sanitário.**  
66 **Sabará/MG. COPAM/PA 00107/1989/006/2009.** Licença concedida por  
67 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com abstenção da  
68 conselheira Heloisa Cristina Notini Greco. **11.2) Companhia de Saneamento de**  
69 **Minas Gerais. (Copasa). Pequena Central Termoelétrica da ETE Arrudas.**  
70 **Produção de Energia Termoelétrica. Sabará/MG. COPAM/PA**  
71 **00107/1989/007/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer  
72 técnico e controle processual, com abstenção da conselheira Heloisa Cristina Notini  
73 Greco. **11.3) Anglogold Ashanti Brasil Mineração Ltda. Fazenda Cristina. Lavra**  
74 **subterrânea. Pilhas de rejeito / estéril. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA**  
75 **00111/1988/020/2009, DNPM 930181/2008.** Processo baixado em diligência na  
76 Supram, por determinação da Presidência, para que sejam feitos os esclarecimentos e  
77 devidos encaminhamentos em relação à falta de anuência prévia do Conselho  
78 Consultivo da APA Sul. **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE**  
79 **INSTALAÇÃO. 11.1) Empresa de Cimentos Liz S/A. Ampliação e fabricação de**  
80 **cimento. Vespasiano/MG. COPAM/PA 0001/1977/158/2009.** Licença concedida

81 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **13)**  
82 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
83 **CORRETIVA. 13.1) Hidraumam Indústria e Comércio Ltda. Fabricação de**  
84 **máquinas, aparelhos, peças e acessórios com tratamento térmico e/ou tratamento**  
85 **superficial. Contagem/MG. COPAM/PA 18910/2008/001/2009.** Licença concedida  
86 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14)**  
87 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 14.1)**  
88 **Holcim (Brasil) S.A. Co-processamento de resíduos similares. Unidade de**  
89 **mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de**  
90 **clínquer. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00300/1999/072/2010.** Licença  
91 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **14.2)**  
92 **Vale S.A. Fazenda Gongo Soco. Barragem de contenção de rejeitos / resíduos.**  
93 **Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 00364/1990/044/2009, DNPM 1791/1961.**  
94 Licença concedida por voto de maioria, nos termos do parecer técnico e controle  
95 processual. Foram registrados votos contrários dos conselheiros Carlos Eduardo  
96 Ferreira Pinto e Irene Maria Vaz Magni Frayha. **14.3) VRG Linhas Aéreas S.A.**  
97 **Centro de Manutenção de Aeronaves Gol. Fabricação, montagem e reparação de**  
98 **aeronaves, fabricação e reparação de turbinas e motores de aviação. Lagoa**  
99 **Santa/MG. COPAM/PA 06699/2006/005/2010.** Licença concedida por unanimidade  
100 nos termos do parecer técnico e controle processual. **14.4) Samarco Mineração.**  
101 **Mina do Germano. Pilhas de rejeito / estéril. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**  
102 **0015/1984/074/2010, DNPM 930193/1982.** Licença concedida por unanimidade nos  
103 termos do parecer técnico e controle processual. **14.5) Camargo Corrêa Cimentos**  
104 **S.A. Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer. Pedro Leopoldo/MG.**  
105 **COPAM/PA 00015/1978/062/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
106 do parecer técnico e controle processual. **14.6) JP Pneus Ltda. Recauchutagem de**  
107 **pneumáticos. Ribeirão das Neves/MG. COPAM/PA 02410/2007/002/2008.** Licença  
108 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com  
109 as seguintes alterações no item 1 (efluentes líquidos) do Anexo 2: – Nova redação na  
110 definição do local de amostragem: “Entrada e saída da ETE sanitária.”; – Nova  
111 frequência de monitoramento: substituir amostragem quinzenal, por “primeira  
112 “medição em 30 (trinta) dias; após a primeira medição, monitoramento semestral.”.  
113 Aprovada ainda a proposta do conselheiro Licínio Xavier para que seja feita referência  
114 no parecer técnico sobre a existência, nos autos, de documento comprovando a origem  
115 da lenha utilizada para abastecimento da caldeira. **15) PROCESSOS**  
116 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 15.1)**  
117 **Facção Outono e Inverno Ltda. Lavanderias industriais com tingimento,**  
118 **amaciamiento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e artefatos**  
119 **diversos de tecidos. Nova Lima/MG. COPAM/PA 17943/2005/002/2007.** Licença  
120 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de  
121 acordo com o adendo ao parecer. **15.2) Cemig Geração e Transmissão S.A. Sistema**  
122 **de transmissão regional centro. Linhas de transmissão de energia e subestações**  
123 **de energia elétrica. Vários municípios (73). COPAM/PA 10332/2006/001/2007.**

124 Processo retirado de pauta com pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo  
125 Ferreira Pinto, Lígia Vial Vasconcelos e Paula Meireles Aguiar. **15.3) Posto BFM**  
126 **Ltda. Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de**  
127 **sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de**  
128 **combustíveis de avião. Nova Lima/MG. COPAM/PA 02343/2001/003/2007.**  
129 Licença concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle  
130 processual. **15.4) Cerâmica Jacarandá Ltda. Fabricação de telhas, tijolos e outros**  
131 **artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica. Ribeirão das Neves/MG.**  
132 **COPAM/PA 00209/1991/008/2009.** Licença concedida por unanimidade nos termos  
133 do parecer técnico e controle processual, com as seguintes alterações de  
134 condicionantes: – Frequência de amostragem do item 1 (efluentes líquidos) do Anexo  
135 2 deverá ser semestral; – Incluir como complemento à condicionante de  
136 monitoramento: “Realizar monitoramento bacteriológico na lagoa.” **16)**  
137 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE**  
138 **OPERAÇÃO. 16.1) Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa). ETE**  
139 **Arrudas - 1ª Etapa. Tratamento de esgoto sanitário. Sabará/MG. COPAM/PA**  
140 **00107/1989/005/2007.** Licença revalidada por unanimidade nos termos do parecer  
141 técnico e controle processual, com abstenção da conselheira Heloisa Cristina Notini  
142 Greco. **16.2) Samarco Mineração S.A. Mina do Germano. Pilha de estéril /**  
143 **estrutura de apoio. Pilhas de rejeito / estéril. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**  
144 **00015/1984/073/2009, DNPM 930193/1982.** Licença revalidada por unanimidade nos  
145 termos do parecer técnico e controle processual. **16.3) Companhia de Bebidas das**  
146 **Américas (AmBev). Fabricação de refrigerantes (inclusive quando associada à**  
147 **extração de água mineral) e de outras bebidas não alcoólicas, exclusive sucos.**  
148 **Contagem/MG. COPAM/PA 00039/1996/005/2007.** Licença revalidada por  
149 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, com alteração do  
150 prazo da condicionante relativa à compensação ambiental: 60 (sessenta) dias após a  
151 manifestação sobre a legalidade do parágrafo 4º do artigo 5º do decreto estadual  
152 45.175/2009. **17) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE**  
153 **PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 17.1) Mineração**  
154 **Santa Cruz Ltda. Fazenda Dores de Bela Vista. Lavra a céu aberto com**  
155 **tratamento a úmido. Minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas**  
156 **ornamentais e de revestimento. Ouro Preto/MG. COPAM/PA**  
157 **02465/2002/001/2006, DNPM 830.046/1985.** Prorrogação de prazo concedida por  
158 unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **17.2) Plantar**  
159 **Siderúrgica S.A. Ampliação. Produção de ferro-gusa. Siderurgia e elaboração de**  
160 **produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa. Sete**  
161 **Lagoas/MG. COPAM/PA 00073/1987/005/2006.** Prorrogação de prazo concedida  
162 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual. **18)**  
163 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA**  
164 **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 18.1) Infraero - Aeroporto**  
165 **Internacional Tancredo Neves (Aeroporto de Confins). Confins e Lagoa**  
166 **Santa/MG. COPAM/PA 001786/2003/001/2003.** Processo retirado de pauta com

167 pedido de vista dos conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto, Sérgio Rezende  
168 Silveira, Paula Meireles Aguiar e Marco Aurélio Moreira. **19) PROCESSO**  
169 **ADMINISTRATIVO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 19.1) Liliane**  
170 **Andreata Nogueira. Abate de pequeno porte (aves). Sete Lagoas/MG.**  
171 **COPAM/PA 19210/2005/001/2006.** Pedido de reconsideração deferido por  
172 unanimidade nos termos do Parecer Único da Supram Central Metropolitana nº  
173 102/2010, aprovado integralmente, que sugere que “seja reconsiderada a decisão de  
174 indeferimento proferida pela URC Velhas em 22/2/2010. **20) ASSUNTOS GERAIS.**  
175 **Anuência prévia de conselhos consultivos.** Durante a discussão do item 11.3 desta  
176 pauta, a conselheira Paula Meireles Aguiar registrou proposta a ser avaliada pelo  
177 Sisema, nos seguintes termos: – Que seja feita a regulamentação de critérios e  
178 procedimentos para a anuência prévia a licenciamentos ambientais por parte dos  
179 conselhos consultivos, destacando a definição de prazos para a manifestação em cada  
180 processo. **Grupo de trabalho / Medidas compensatórias.** O conselheiro Ronaldo  
181 Luiz Rezende Malard registrou protesto em relação à criação de grupo de trabalho  
182 para discutir sobre compensação ambiental e medidas compensatórias sem a  
183 participação da ONG Ponto Terra, tendo em vista que, como representante da  
184 entidade, ele havia registrado várias solicitações para a formação do GT. A  
185 Presidência informou que o grupo foi criado pela Câmara Temática de Proteção da  
186 Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB). **Regimento interno.** **Presidente Alexandre**  
187 **Magrineli dos Reis:** “A organização da reunião recebeu documentação sobre um  
188 processo, que não consta em pauta, e que está sendo entregue aos conselheiros. Isso é  
189 inadmissível pelas regras deste Conselho, desde que ele foi formado. A Presidência  
190 não aceita, não só pela questão legal, mas porque em qualquer processo as  
191 informações se fazem presentes dentro do processo.” **O procurador da Supram**  
192 **Leonardo Maldonado Coelho** destacou que no decreto 44.844 existe a vedação  
193 expressa à juntada de documentos durante as sessões do COPAM. “O artigo 45 deixa  
194 claro que na sessão de julgamento é vedada a juntada ou apresentação de novos  
195 documentos. Assim como no regimento interno e em outros artigos do decreto. Sendo  
196 assim, qualquer documento recebido durante a sessão não tem validade.” **Ordenação**  
197 **das pautas por tipologias.** A conselheira Ana Lúcia Guará Bezerra propôs a  
198 avaliação da URC sobre a possibilidade de os processos constantes das pautas de  
199 reuniões serem ordenados por tipologia, setor produtivo e fase processual, podendo a  
200 cada mês a pauta iniciar por um setor diferente, visando otimizar o trabalho dos  
201 conselheiros e consultores. O procurador da Supram Leonardo Maldonado Coelho  
202 informou que na DN 30, que está sendo revista, não há previsão em relação à ordem  
203 dos processos por tipologia, e sugeriu que a proposição da conselheira fosse  
204 encaminhada à Diretoria de Normas da SEMAD. Houve consenso, a partir de sugestão  
205 do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard, para que a proposta seja formalizada  
206 pela representação do DNPN e encaminhada à Câmara Normativa e Recursal (CNR).  
207 **Mocão às prefeituras de Itabirito e Mariana.** A Unidade Regional Colegiada do  
208 Rio das Velhas aprovou por unanimidade, a partir da proposta apresentada pelo  
209 conselheiro Marco Aurélio Moreira, o encaminhamento de ofício de congratulações

210 aos novos secretários de Meio Ambiente das prefeituras de Itabirito, Marina Sardinha,  
211 e de Mariana, Marcelo Albano. A conselheira Lígia Vial Vasconcelos se absteve de  
212 votar. **Aeroporto da Pampulha**. O conselheiro Marco Aurélio Moreira solicitou  
213 informações sobre a situação do licenciamento ambiental do Aeroporto da Pampulha.  
214 Leonardo Maldonado Coelho, procurador da Supram, e Daniel Medeiros de Souza,  
215 diretor de Normas da SEMAD, informaram que a Infraero deu entrada ao Formulário  
216 de Orientações Básicas e que está vigente o prazo para a formalização do processo de  
217 licenciamento. Destacaram ainda a existência de um Termo de Ajustamento de  
218 Conduta com condicionantes e restrições até o licenciamento ambiental. O conselheiro  
219 Ronaldo Luiz Rezende Malard propôs a aprovação de moção para que o processo seja  
220 analisado em regime de urgência na Supram, devido aos impactos para a população  
221 local. Com base nessas manifestações, a Unidade Regional Colegiada do Rio das  
222 Velhas aprovou por unanimidade moção nos seguintes termos: “Uma vez formalizado  
223 o processo para regularização ambiental do Aeroporto da Pampulha, ele tenha a  
224 máxima prioridade para análise e tramitação no órgão ambiental.”  
225 **ENCERRAMENTO**. Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente  
226 Alexandre Magrineli dos Reis declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta  
227 ata.

228

229

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

230

231

232

233

---

Presidente Alexandre Magrineli dos Reis